



Sistemas agrícolas - Culturas permanentes	Culturas frutícolas: castanheiro, medronheiro e pinheiro manso	€ 100,00			
	Outras Culturas frutícolas	€ 80,00			
	Vinha	€ 80,00			
	Olival	€ 80,00			
	Misto de culturas permanentes	€ 80,00			
Prados e pastagens permanentes		€ 80,00			
Faixas de vegetação ripícola		€ 80,00			
Habitats naturais ou semi-naturais		€ 80,00			

Para elaboração, aprovação e execução da OIGP é fundamental que a Entidade Gestora envolva os proprietários na decisão sobre as melhores soluções para a transformação da paisagem e conte com a sua participação e colaboração na preparação do projeto e na sua concretização, o que exige o conhecimento e a delimitação dos respetivos prédios.

Assim, considerando que:

- A informação cadastral é um requisito essencial para o prosseguimento do processo de elaboração da OIGP;
- Os trabalhos de elaboração da OIGP terão de ser concluídos no curto prazo para que a sua aprovação e as intervenções no terreno possam ocorrer nos prazos impostos pelo financiamento PRR;
- Os trabalhos de mobilização dos proprietários e de promoção da Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) dos respetivos prédios, no Balcão Único do Pédio (BUPi), ainda decorre e assume especial relevância e urgência;
- Os prédios rústicos ou mistos sem descrição no registo predial e omissos na matriz podem, em determinadas circunstâncias, presumir-se sem dono conhecido.

**Informa-se os proprietários de prédios localizados na área da AIGP Penafalcão, que deverão dirigir-se no prazo de 30 dias ao balcão de atendimento BUPi, abaixo identificado para, caso ainda não o tenham feito, procederem à identificação das suas propriedades.**

Para as áreas incluídas nesta AIGP que não tenham associado uma RGG ou a identificação do prédio rústico com o seu titular, será desencadeado o procedimento de identificação da situação de prédio sem dono conhecido, de acordo com o disposto n.º 2 de artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, para efeitos de aplicação do regime de administração previsto no Decreto-Lei n.º 15/2019, de 21 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo destes diplomas e da demais legislação aplicável, o procedimento culmina com a atribuição da administração destes prédios à FlorestGal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A. sem prejuízo de, durante os 15 anos subsequentes, os proprietários poderem fazer prova da titularidade dos seus prédios, revertendo-se a presunção de prédio sem dono conhecido.

Espaço BUPi de Proença-a-Nova  
Parque Urbano Comendador João Martins  
Horário: Segunda a sexta-feira das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h,

Esclarecimentos adicionais:  
bupi@cm-proencanova.pt | <https://bupi.gov.pt/>  
Telefone: 274 670 000  
Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara

---

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo  
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.